

Documento de Oficialização de Demandas de TIC - 5065473**1. Solução de TIC[1] a ser contratada:**

Plataforma de comunicação com integração com o WhatsApp, para integração com o eproc e outros sistemas do Poder Judiciário através de API (Application Programming Interface, ou Interface de Programação de Aplicação em Português).

2. Identificação da área demandante**Departamento ou Direção:**

Corregedoria Geral da Justiça

Responsável:

Dr. André Dal Soglio Coelho, Juiz-Corregedor

Integrantes indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

Representante da Corregedoria-Geral da Justiça (a ser definido), Sílvia Maria Saggiorato (DITIC), Luciano Zanuz (DITIC)

Integrantes indicados para exercer a fiscalização sobre o objeto a ser contratado:

Representante da Corregedoria-Geral da Justiça (a ser definido), Sílvia Maria Saggiorato (DITIC), Luciano Zanuz (DITIC)

3. Necessidade e motivação da contratação:

O aplicativo WhatsApp tornou-se uma das principais ferramentas de comunicação por mensagens no Brasil, com mais de 165 milhões de usuários no país. Atualmente, além de comunicações pessoais, a plataforma é muito utilizada para relações comerciais e profissionais de um modo geral. O Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, inclusive, já utiliza o WhatsApp para comunicação com as partes dos processos em situações específicas, a partir da utilização de um celular comum com o aplicativo WhatsApp instalado. Porém, a forma de utilização atual é essencialmente manual, pelo servidor do Poder Judiciário, demandando tempo do servidor para cadastrar o telefone da parte a ser contatada, digitar as mensagens trocadas nas conversas com as partes e incluir informação sobre as conversas no sistema, tendo vários pontos de possíveis erros humanos. Além disso, a forma manual de comunicação pelo WhatsApp não ocorre através de uma conta institucional, podendo ocasionar dúvidas para as partes de que, de fato, é o Poder Judiciário que está conversando com elas.

4. Resultados a serem alcançados:

Redução de custos de comunicação com as partes dos processos judiciais, com a diminuição do uso de intimações via cartas AR e mandados.
Aumento da celeridade processual, a partir da possibilidade de comunicação instantânea com as partes.
Possibilidade de automação de etapas do fluxo processual, com a integração do WhatsApp API com o sistema eproc.
Comunicação mais eficiente com a sociedade, tendo em vista o uso massivo do WhatsApp pela população.
Maior segurança e efetividade na troca de mensagens com a sociedade, uma vez que a solução a ser adquirida permitirá a utilização de uma única conta oficial do Poder Judiciário para todas as comunicações.
Outros resultados conforme casos de uso que possam vir a utilizar a ferramenta.

5. Projetos relacionados:

8.2017.0010/000216-0

6. Alinhamento Estratégico:

OE 5 - Aumentar a Celeridade Processual

7. Valor estimado para contratação:

R\$ 0,30 por comunicação enviada.

[1] Acrônimo para "Tecnologia da Informação e Comunicação".



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Zanuz, Chefe de Seção**, em 29/03/2023, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Maria Saggiorato, Diretor(a) de Departamento**, em 29/03/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5065473** e o
código CRC **5CEAE68C**.
